

**LEI MUNICIPAL Nº 2083/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Referenda Convênio Firmado entre o Executivo Municipal e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica referendado o Convênio de Mútua Colaboração, firmado entre o Município de Três Arroios e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, cuja cópia do termo convenial segue anexa e é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2013.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DE ABRIL DE 2013.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/ Secretaria